

Portarias

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 013**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, bem como nos termos do artigo 34 do Decreto Municipal nº 15.218 de 30 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a aferição do nível de pressão sonora nos casos de denúncias anônimas e sigilosas, e nos casos que não é possível a identificação do endereço do denunciante onde se dá o suposto incômodo.

Art. 2º Nos casos do artigo 1º desta Portaria as medições deverão ser realizadas a uma distância razoável da fonte sonora denunciada, devendo levar em consideração os seguintes procedimentos:

I – Os Agentes de Proteção Ambiental deverão estabelecer o ponto de medição a uma distância mínima de **50 (cinquenta) metros**, a partir do limite real de propriedade do local da fonte geradora denunciada.

II – O local escolhido para a medição, conforme item I, deverá estar devidamente afastado de outras fontes geradoras de ruído, visando menor interferência no resultado da medição.

III – Os Agentes de Proteção Ambiental deverão instruir os autos do Processo Administrativo referente à ação fiscal com elementos que possam comprovar o cumprimento do critério do inciso I deste artigo, utilizando-se para isto de fotos, imagens, mapas, entre outros elementos que confirmem o distanciamento adotado, além de fotos do local da medição.

Vitória, 26 de julho de 2023

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056**

Altera composição da Equipe Gestora do Sistema de Gestão Municipal Rede Bem Estar (SGM-RBE).

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória;

Considerando a Portaria 046, publicada em 18 de julho de 2022, que instituiu a Equipe Gestora do Sistema de Gestão Municipal Rede Bem Estar (SGM-RBE);

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe Gestora do SGM-RBE:

I - Coordenador:

Higino Mendes de Oliveira Neto – Matrícula: 550315 – SEMUS

II – Membros:

Tiago Nogueira do Nascimento – Matrícula: 550541 – SEMUS

Magda Cristina Lamborghini – Matrícula: 628956 – SEMUS

Paulo Cesar Barbosa Fernandes – Matrícula: 577746 – SEMFA/SUB-TI

Patrícia Rocha Vedova Pirola – Matrícula: 636727 – SEMUS

Sheila Cristina de Souza Cruz – Matrícula: 526894 – SEMUS.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe Gestora do SGM-RBE não farão jus ao recebimento de gratificação pela realização dos trabalhos.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de julho de 2023

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 041****Autorização para participar do Sistema de Escritório Remoto**

A Secretária de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º. Autorizar o servidor Rodrigo Otávio Cornélio Borges, mat. 604883, cargo Engenheiro – Engenheiro de Telecomunicações, a participar do Sistema de trabalho de Escritório Remoto, instruído pela Lei nº 9.254, de abril de 2018, e pelo Decreto nº 17.584/2018, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será híbrido, devendo comparecer ao local de trabalho conforme estabelecido no plano de trabalho ou quando solicitado pela chefia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.

Vitória, 24 de julho de 2023

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA DE
VITÓRIA